



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 11/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE LEI Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 21 de março de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 008, de 18 de março de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa autorizar que o Poder Executivo abra crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Tramitados os feitos a esta subscritora, há de se opinar que o executivo traga ao legislativo cópia do Convênio 322-PGE/2021 para Kit Modelagem pela Assistência Social, e após seja anexado a este processo legislativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

Verifica-se que o PL traduz-se, na verdade, em adequação do orçamento vigente no que tange a um convênio realizado - Convênio 322-PGE/2021 para Kit Modelagem pela Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Na mensagem enviada:

“Os recursos financeiros foram apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e correspondem principalmente a Recursos Fundo a Fundo voltados para a execução das ações dos serviços públicos de saúde e Convênio 322-PGE/2021 para Kit Modelagem pela Assistência Social.”

Destarte, pelos termos asseverados e por ter sido convocada uma extraordinária para tratar da matéria, e considerando que no regimento interno tal matéria será enviada para comissões, **opina-se** pela **aprovação do Projeto de Lei**, e **pelo prosseguimento** do processo legislativo do PL nº 008, de 28 de março de 2022.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO

OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,

CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B9F9-34C1-A2DC-174B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9F9-34C1-A2DC-174B



Hash do Documento

E1089363F7D06471D7E0632D282A26155CD8D46945C6C3EA2B7C2CF1A43F56DA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2022 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 21/03/2022

14:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

